



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

AVISO I

PROCESSO: 123

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 0002/2024 – CREFITO-8 – PLANO ODONTOLÓGICO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 0002/2024 – CREFITO-8, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Plano de Assistência Odontológica e demais procedimentos determinados pelos serviços auxiliares de diagnósticos, autorizada para funcionamento pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para atendimento com cobertura nacional, destinados aos empregados do CREFITO-8 e seus dependentes diretos, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA., doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 10, do Edital, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado a qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa ODONTOGROUP, no dia 15/01/2024 encaminhado à Pregoeira via *e-mail*. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

O peticionante solicita o saneamento de dúvidas, o conforme abaixo descrito:

Isto posto requer que este i. Pregoeiro digne-se a receber a presente impugnação para se esclareça, e, eventualmente, modifique as cláusulas impugnadas, pois

quanto aos requisitos que as empresas licitantes deverão preencher são excessivamente rigorosos e podem vir a gerar nulidade ao certame.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Acerca da dúvida da peticionante, elucidamos que para elaboração do termo de referência e Edital, foi designada uma Equipe de Planejamento, para levantamento mercadológico e análise das necessidades do Conselho, enquadrando as micro empresas e empresas de pequeno porte como potenciais fornecedores. A Lei Complementar 123/2006 será aplicada neste caso como benefício às mesmas.

Quanto a rede de credenciados, nossos fiscais das profissões do conselho viajam por todo estado do Paraná, sendo necessária cobertura para os serviços nos municípios citados em Edital.

4. CONCLUSÃO

Tendo em vista a manifestação encaminhada, essa é a resposta para o esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 0002/2024 – CREFITO-8, plano odontológico.

Importa consignar que os pedidos de impugnação e esclarecimento, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no *site* do CREFITO-8, <https://www.crefito8.gov.br/pr/index.php/2013-10-27-13-26-38> e do sistema *Comprasnet* pelo endereço <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>. A partir deste daremos continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Curitiba, 17 de janeiro de 2024.

ALESSANDRA RIBEIRO SPINA
Pregoeira